

Lei nº 201

"Autoriza o Executivo a incluir nos orçamentos anuais subvencão ao Conselho Nacional de Ensino Gratuito".

A Câmara Municipal de Leijim Moreira decreta e em sanciona a seguinte Lei:-

Art 1-º § 1-º - O Poder Executivo autorizado a incluir nos orçamentos anuais a subvencão de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a favor do Conselho Nacional de Ensino Gratuito.

§ 2º - Tal subvencão destina-se à fundação de um estabelecimento de ensino, de acordo com a organização do C. N. E. G.

Art. 11-º. Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Aplicante da Prefeitura Municipal de Leijim Moreira, 8 de Outubro de 1959.

A) Sebastião Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.